PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 12 de abril de 2024.

Ofício nº 3665/24 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 160/2024**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 160/2024, de autoria do Nobre Vereador Galhardo, encaminhado pelo Ofício nº 314/2024-GP, de 19 de março de 2024, dessa Casa de Leis, sobre os valores cobrados pelo serviço de guincho em blitzes realizadas pelo FOZTRANS, remetemos a manifestação do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS –, por meio do Ofício nº 311, de 2 de abril de 2024.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Transparência e Governança**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor
JOÃO MORALES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 94759512-73b5-4b5b-ae02-092b08257204.

Foztrans
Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu

Rua Edgard Schimmelpfeng, 43 • Centro Cívico
Foz do Iguaçu - PR • CEP 85863-900
Fone: (45) 2105-9600 • www.foztrans.pr.gov.br
foztrans@hotmail.com • foztrans@pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 02 de abril de 2024.

Ofício n° 311/24

Prezada Senhora

Em resposta ao Ofício nº 2790/2024-SMAD que acompanha o Requerimento nº 160/2024 proveniente da CMFI, onde solicita informações a respeito dos valores cobrados pelo serviço de remoção e custódia de veículos removidos por cometimento de infrações de trânsito e constatados pelos Agentes Municipais de Trânsito, tecemos as seguintes informações:

a) "No caso de motos apreendidas, por que o valor cobrado pelo FOZTRANS é unitário, isso é, por motocicleta, sendo que na prática é comum observar guincho transportando diversas motocicletas no mesmo deslocamento?"

R: O serviço de remoção e custódia de veículos removidos por Agentes Municipais de Trânsito é realizado por empresa terceirizada, contratada através do processo licitatório realizado em 2019. Neste certame foi definido o valor de cada serviço com base no histórico de remoções e diárias de pátio do contrato anterior. Com isso, foi possível estabelecer o valor médio de cada serviço, ou seja, de remoções e diárias. Assim, especificamente quanto as remoções, foi possível diluir o custo total do serviço pela quantidade média de remoções, considerando que o mesmo guincho pode remover até dois automóveis ou até dez motocicletas, caso contrário, se fosse exigido no contrato que a remoção deve ser realizada de um veículo de cada vez, o valor seria significativamente maior.

É inviável realizar este serviços com valores diferenciados, conforme a quantidade de veículos removidos em um reboque, porque se assim fosse, o condutor infrator teria desvantagem caso seu veículo fosse removido sozinho, o que acontece na maioria dos casos, deste modo foi convencionado a utilização do valor médio para a prestação deste serviço.

b) "Qual a métrica adotada para precificar o serviço e por qual razão o FOZTRANS cobra um valor acima do valor de mercado para guinchar e transportar veículos apreendidos?"

R: O valor cobrado por remoções e diárias foram estabelecidos em processo licitatório realizado em 2019, e corrigido anualmente pela UFFI. Conforme o estudo de viabilidade econômico-financeira da contratação em tela, o valor das receitas obtidas com este serviço deverá ser suficiente para cobrir todas as despesas de infraestrutura necessária para a sua execução. Assim, considerando que este serviço possui um custo relativamente alto e a quantidade de remoções ser baixa, o valor estabelecido é condizente com os custos, uma vez que os condutores infratores são os responsáveis por custear todo este serviço. Caso contrário, se fosse instituído um valor menor, necessariamente ocorreria um desequilíbrio financeiro contratual tornando-o inviável ou fazendo com que o poder público arcasse com o prejuízo.

Entendemos não ser justo que condutores observadores das normas de trânsito, que não dão motivos para existência do Pátio Municipal de Remoção de Veículos, sejam solidários no custeamento deste

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 957900172985754606a97802092da93267204.

Foztrans
Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu

Rua Edgard Schimmelpfeng, 43 • Centro Cívico
Foz do Iguaçu - PR • CEP 85863-900
Fone: (45) 2105-9600 • www.foztrans.pr.gov.br
foztrans@hotmail.com • foztrans@pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 02 de abril de 2024.

Ofício n° 311/24

serviço com a utilização de valores pagos de seus tributos, por exemplo mas sim, que este custo seja fracionado entre os motoristas que por sua conduta fazem com que haja a necessidade de fiscalizar e quando preciso for, encaminhando seus veículos para o depósito.

Ademais, nosso Pátio de veículos funciona muito bem, sendo reconhecido pelos demais Municíciso pelo bom trabalho que realiza.

A título de informação, cabe informar os valores cobrados em outros Pátios, conforme planilha em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos e aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Aleksandro Ferreira de Sousa
Diretor de Trânsito e Sistema Viário

Fernando Maraninchi
Diretor Superintendente

À Senhora

Eliane Dávilla Sávio

Secretária Municipal de Administração - DVCMR

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
Fernando Maraninchi - **Diretor Superintendente Foztrans**
ALEKSANDRO FERREIRA DE SOUSA
Diretor de Trânsito e Sistema Viário

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 9579001279857-4606-9782-0e2da9326c704.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **311/2024**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 160/2024 - CMFI REFERENTE AOS VALORES DE PÁTIO**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=95c9e0f7-9857-4506-9782-0ecba939dc70&cpf=81746997087

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
95c9e0f7-9857-4506-9782-0ecba939dc70

Hash do Documento

9232BDA135298E3F6BF4F8114E6796585804ECF4F041B2D17B090405EF85B663

Anexos

VALORES DE PATIOS EM AENXO.pdf - **688a67a8-d8d5-4467-911a-f4f168f59ce9**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/04/2024 é(são) :

FERNANDO CASTRO DA SILVA MARANINCHI (Signatário) - CPF: ***46997087** em 03/04/2024 6:29:20 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica

ALEKSANDRO FERREIRA DE SOUSA (Signatário) - CPF: ***94264972** em 03/04/2024 6:53:34 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 94759512-73b5-4b5b-ae02-092b08257204.

PATIO MUNICIPAL DE MARINGÁ

Tipo de veículo	Tarifa de Remoção (R$)	Tarifa de Guarda (R$/Dia)
Veículos leves Tipo A	R$ 190,15	R$ 31,64 por dia
Veículos leves Tipo B	R$ 237,69	R$ 39,55 por dia
Veículos Pesados	R$ 356,53	R$ 59,33 por dia

TRANSITAR - CASCAVEL

RECOLHIMENTO	REMOÇÃO	DIÁRIA/ ESTADIA
Motos	R$ 58,00	R$ 58,00
Veículos Leves	R$ 93,00	R$ 81,00
Veículos Pesados	R$ 185,00	R$ 139,00
Caçambas	R$ 70,00	R$ 81,00

PATIO PRF - FOZ

TIPO VEICULO	REMOÇÃO	ESTADIA
MOTO	R$ 123,20	R$ 23,31
AUTOMOVEL	R$ 271,93	R$ 38,85
CAMINHÃO	R$ 561,61	R$ 144,29

CMTU LONDRINA

TABELA DE PREÇOS – REMOÇÃO (Decreto Municipal nº 947/2022)

TIPO	VALOR DA REMOÇÃO	DIÁRIA/ESTADIA
Motocicletas	R$ 109,64	R$ 28,58
Veículos - até 3,5 toneladas	R$ 243,11	R$ 48,88
Veículos - acima de 3,5 toneladas	R$ 310,68	R$ 63,01
Caminhões e Ônibus	R$ 417,86	R$ 94,02
Objetos	R$ 207,06	R$ 48,88

PATIO MUNICIPAL DE CURITIBA

TIPO	REMOÇÃO	DIARIA/ESTADIA
Veículos até 3,5 toneladas:	R$ 282,45	R$ 52,81
Veículos acima de 3,5 toneladas:	R$ 342,41	R$ 68,07
Motocicletas:	R$ 144,68	R$ 30,87
Caminhões e Ônibus:	R$ 573,99	R$ 101,59

TRANSALVADOR - SALVADOR BAHIA

Veículo	Remoção	Estadia
Bicicleta	R$ 27,80	R$ 11,11
Motocicleta	R$ 111,17	R$ 46,34

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 94759512-73b5-4b5b-ae02-092b08257204.

Animais de grande porte (muares, bovinos, equinos e bubalinos)	R$ 483,71	R$ 77,39
Automóvel utilitário e caminhonete com até 5,50m x 2,20m	R$ 463,19	R$ 74,10
Automóvel utilitário e caminhonete acima de 5,50m x 2,2	R$ 555,83	R$ 481,71
Micro ônibus, ônibus e caminhão com um eixo traseiro	R$ 787,43	R$ 787,43
Ônibus e caminhão com dois(02) eixos	R$ 926,39	R$ 944,91
Ônibus e caminhão com três ou mais eixos	R$ 1.204,29	R$ 1.259,87

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 94759512-73b5-4b5b-ae02-092b08257204.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **3.665/2024**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 160/2024**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=94759512-73b5-4b5b-ae02-092b08257204&cpf=53736656491
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
94759512-73b5-4b5b-ae02-092b08257204

Hash do Documento

9006F7428C47006115A29D06762D51D4E1C195DFEB120A38EDF2A4786833E4AE

Anexos

REQ 160-2024.pdf - **8a56b272-1da5-46c9-ac26-90979a39a30f**
RESPOSTA REQ 160-2024 - OFÍCIO- Nº 311-2024 - FOZTRANS ANEXO.pdf - **bceee08f-ca5a-43f9-879a-362323ca75d4**
RESPOSTA REQ 160-2024 - OFÍCIO- Nº 311-2024 - FOZTRANS - ANEXO I.pdf - **476922c3-db48-43af-a26c-ad3dea0cd493**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/04/2024 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 13/04/2024 12:13:14 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 15/04/2024 17:00:37 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.